

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.114.215/0001-07**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE PEDRA DOURADA/MG**

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Pedra Dourada/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 990/2025** e no **Decreto Municipal nº 037/2025**, torna público o presente Edital de Chamamento Público destinado à seleção de moradores interessados em participar do **“Concurso de Enfeites de Natal nas Residências – Edição 2025”**, observadas as condições estabelecidas a seguir.

**1. OBJETIVO:**

O presente Edital tem por objeto regulamentar as inscrições e a participação de moradores da zona urbana e da zona rural do Município de Pedra Dourada/MG no **Concurso de Enfeites de Natal nas Residências – 2025**, visando incentivar o espírito natalino, a criatividade e a integração comunitária, bem como promover a cultura e a tradição do Natal.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, localizada na Praça Cristalino de Aguiar, nº. 20, Centro, Pedra Dourada/MG.

2.2. O período de inscrições será de **01 a 15 de dezembro de 2025**.

2.3. Cada participante poderá inscrever apenas uma residência.

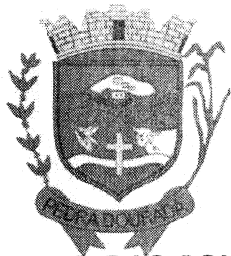
2.4. No ato da inscrição, o interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo II) e apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- c) Comprovante de residência no Município de Pedra Dourada/MG.

Publicado  
No mural oficial em  
28/11/2025

---

Praça Cristalino de Aguiar, nº. 20, Centro, em Pedra Dourada – Minas Gerais - CEP: 36.847-000  
Telefone: (32) 3512-7730



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.114.215/0001-07**

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do concurso todos os moradores do município, tanto da zona urbana quanto da zona rural.

3.2. As residências inscritas deverão estar ornamentadas e iluminadas até o dia **18 de dezembro de 2025**.

3.3. É vedada a utilização de:

- a) Fogos de artifício sonoros, em respeito aos animais, crianças e idosos;
- b) Elementos que possam causar ofensa moral, política ou religiosa.

3.4. É permitida e valorizada a utilização de materiais recicláveis, sustentáveis ou reaproveitados.

3.5. As residências inscritas serão visitadas pela Comissão Julgadora, conforme datas definidas no presente Edital.

**4. DA COMISSÃO JULGADORA**

4.1. A Comissão Julgadora será composta por 01 (um) representante da sociedade civil; e 02 (dois) jurados técnicos designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, nomeados pelo chefe do poder executivo.

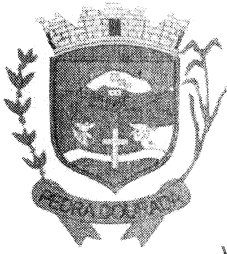
4.2. São atribuições da Comissão:

- a) Realizar visitas técnicas às residências nos dias **19 e 20 de dezembro de 2025**;
- b) Registrar imagens das decorações;
- c) Atribuir notas conforme critérios definidos no item 5;
- d) Emitir o resultado final no dia **21 de dezembro de 2025**.

**5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1. Cada residência receberá visita da Comissão Avaliadora entre os dias **19 e 20 de dezembro de 2025, independentemente de aviso prévio**, e será pontuada com base nos seguintes critérios, totalizando até 10 (dez) pontos:

- I - Criatividade e inovação - até 02 pontos;
- II - Iluminação - até 02 pontos;
- III - Beleza estética - até 02 pontos;
- IV - Tradição e espírito natalino - até 02 pontos;
- V - Participação comunitária - até 01 ponto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.114.215/0001-07**

VI - Sustentabilidade - até 01 ponto.

5.2. Caso a Comissão Julgadora não encontre o inscrito ou qualquer membro do grupo familiar na residência no momento da avaliação, o participante será automaticamente desclassificado, devendo tal ocorrência ser obrigatoriamente registrada no formulário de avaliação pela equipe responsável.

5.3. Em caso de empate, serão comparadas as notas por critério, respeitando a ordem estabelecida acima.

5.4. Persistindo o empate, vencerá o participante com maior idade.

## **6. DAS PREMIAÇÕES**

6.1. A premiação total será de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), nos termos do art. 7º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº. 037/2025, e será distribuída da seguinte forma:

I - 1º Lugar Geral Urbano - R\$1.000 (mil reais) e Casa Destaque 2025;

II - 1º Lugar Geral Rural - R\$1.000 (mil reais) e Casa Destaque 2025;

III - 2º Lugar Geral Urbano - R\$700,00 (setecentos reais);

IV - 2º Lugar Geral Rural - R\$700,00 (setecentos reais);

V - 3º Lugar Geral Urbano - R\$400,00 (quatrocentos reais);

VI - 3º Lugar Geral Rural - R\$400,00 (quatrocentos reais);

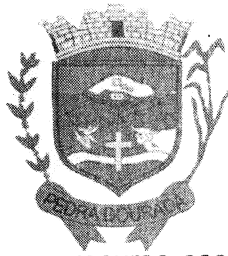
VII - 4º Lugar Geral Urbano - R\$250,00(duzentos e cinquenta reais);

VIII - 4º Lugar Geral Rural - R\$250,00(duzentos e cinquenta reais).

6.2. O pagamento será efetuado via transferência bancária no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação do resultado final.

6.3. A solenidade de premiação ocorrerá no domingo que antecede o Natal (**21 de dezembro de 2025, às 19:00**), em frente a Igreja Matriz São José, Centro, Pedra Dourada/MG.

6.4. Nos casos de inconformidade com o resultado final, os interessados poderão interpor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.114.215/0001-07**

recurso escrito (Anexo III), no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, localizada na Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro, Pedra Dourada/MG.

6.4.1. O recurso será analisado e julgado pela Comissão Avaliadora no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

6.4.2. Caso o recurso seja admitido, os demais candidatos premiados serão formalmente comunicados, podendo apresentar suas contrarrazões no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

6.4.3. Julgado procedente o recurso, todos os candidatos premiados serão notificados acerca da nova decisão e do resultado final atualizado.

6.4.4. As decisões relativas aos recursos serão amplamente divulgadas à população do município, garantindo transparência ao certame.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

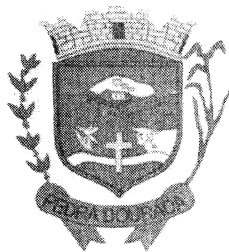
7.1. A inscrição implica a aceitação integral das regras deste Edital e das legislações municipais vigentes.

7.2. As imagens registradas poderão ser utilizadas pela Administração Municipal para fins de divulgação cultural e turística.

7.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Pedra Dourada/MG, 28 de novembro de 2025.

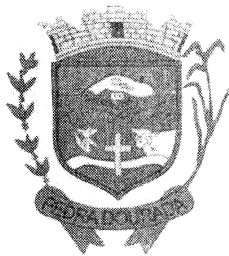
**Anivaldo de Freitas Oliveira**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.114.215/0001-07**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>DATAS E HORÁRIOS</b>	<b>ETAPAS</b>
28/11/2025	Publicação do Edital
01/12/2025 a 15/12/2025 - até às 16h00	Período de Inscrição
19/12/2025 a 20/12/2025	Visitas técnicas às residências
21/12/2025- às 19h00	Divulgação do resultado final



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.114.215/0001-07**

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO DE ENFEITES DE NATAL NAS**  
**RESIDÊNCIAS -- 2025**

**1. Dados do Participante**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone/WhatsApp: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**2. Endereço da Residência inscrita**

Rua / Comunidade: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Bairro / Localidade: \_\_\_\_\_

Zona: ( ) Urbana ( ) Rural

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

**3. Informações Complementares**

Os moradores da residência autorizam a visita da Comissão Julgadora?

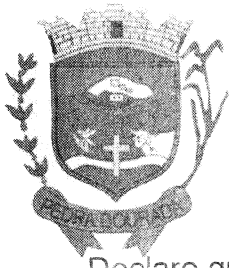
( ) Sim ( ) Não

Autoriza a divulgação de fotos e vídeos da residência decorada nos canais oficiais da Prefeitura?

( ) Sim ( ) Não

**4. Declaração do Participante**

Declaro que li e aceito integralmente as regras previstas no Edital de Chamamento Público nº. 003/2025, na Lei Municipal nº. 990/2025 e no Decreto nº. 037/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.114.215/0001-07**

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Estou ciente de que a participação implica autorização para avaliação, divulgação institucional e aplicação dos critérios oficiais do concurso.

Pedra Dourada/MG, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2025.

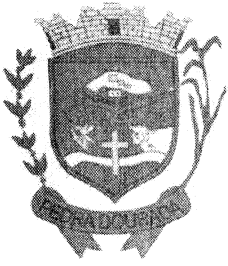
\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Participante

**Uso Exclusivo da Secretaria**

Data da Inscrição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Atendido por: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.114.215/0001-07**

**ANEXO III**

**MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**RECURSO CONTRA DECISÃO DO RESULTADO DO CONCURSO DE ENFEITES DE NATAL NAS RESIDÊNCIAS DE PEDRA DOURADA/MG - 2025, constante no Edital de Chamamento Público nº. 003/2025.**

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., e inscrito no CPF sob o nº....., para concorrer no concurso supracitado, apresento recurso junto a Comissão Avaliadora responsável contra decisão do mesmo. A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

.....  
.....  
.....

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....  
.....

Pedra Dourada/MG, \_\_\_\_ de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Participante